



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Avançado Baixada do Sol

EDITAL N° 003, DIRGE/CBS, DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Diretora Geral do *Campus* Rio Branco Avançado Baixada do Sol do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC n° 218, de 29 de fevereiro de 2016, publicado no DOU, n° 40, seção 2, página 19, de 01/03/2016, torna público o **Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Pós-Graduação Especialização *Lato Sensu* em Agricultura Familiar**, ofertado pelo *Campus* Rio Branco Avançado Baixada do Sol e será realizado conforme o disposto nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção de estudantes será regida por este Edital e está a cargo da Comissão de Seleção do Processo Seletivo da Especialização *Lato Sensu* em Agricultura Familiar do Campus Avançado Rio Branco Baixada do Sol para o ano de 2019, conforme Portaria IFAC/CBS n° 007, de 03 de maio de 2019.
- 1.2 **Público alvo:** o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Agricultura Familiar visa promover a qualificação de profissionais dos Cursos Superiores de Administração Rural, Ciências Biológicas, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Geografia, Gestão Ambiental, Medicina Veterinária, Tecnólogo em Agroecologia, Tecnólogo em Agroindústria, Zootecnia e cursos superiores do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais com conhecimento técnico científico para atuação no fortalecimento das políticas de desenvolvimento e promoção da Agricultura Familiar no Estado do Acre.
- 1.3 **Estrutura curricular:** a matriz curricular do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Agricultura Familiar está composta de **12 (doze) disciplinas**, com carga horária de 30 horas cada, totalizando 360 horas no Curso. Cada disciplina terá 24 (vinte e quatro) horas de **atividades presenciais** (com aulas expositivas e dialógicas, seminários, trabalhos em grupo e/ou individuais, pesquisas, enquetes, práticas vivenciais, problematização, estudos de casos, etc. **80% da carga horária**) e 6 (seis) horas de atividades **não presenciais (20% da carga horária)**. Serão oferecidas ao término do curso, em caráter excepcional, 2 (duas) disciplinas livres, com duração de 30 (trinta) horas cada, especialmente para alunos que apresentarem reprovação ou deixarem de cursar disciplinas do curso, como compensação de carga horária para conclusão do curso.
- 1.4 **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):** compreenderá a elaboração e execução de um projeto de pesquisa, a ser defendido publicamente perante a uma Banca Examinadora.
- 1.5 **Atividades:** as **atividades presenciais** serão realizadas no *Campus* Avançado Baixada dos Sol, **quinzenalmente** no período diurno e noturno, nas **quintas-feiras e sextas-feiras** (das 13:00 horas às 17:00 horas e das 18:00 horas às 22:00 horas), e nos **sábados** (das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas), podendo o horário ser ajustado de acordo com o interesse da instituição.
- 1.6 O aluno que não comparecer no primeiro módulo será desligado do curso, sendo convocado o próximo da lista classificatória.
- 1.7 **Duração do curso:** o período mínimo para a conclusão do curso será de seis meses, que envolve o cumprimento das disciplinas e a aprovação e entrega da versão final do TCC. O período total de integralização do curso será de até 12 meses, sendo os seis últimos meses do curso destinados à conclusão do TCC.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Avançado Baixada do Sol

1.8 **Certificação:** o aluno que obtiver **frequência mínima de 75%** em cada disciplina, elaborar e entregar a versão final do **TCC** em data previamente estabelecida, receberá o certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização em Agricultura Familiar.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de inscrição será de **21 de junho a 21 de julho de 2019**.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no site do IFAC: www.ifac.edu.br.

2.3 Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá acessar a página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (www.ifac.edu.br), acessar o link de inscrição, em seguida clicar no link: “INSCREVA-SE”, preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição, conferir os dados, inserir os documentos digitalizados em único arquivo em formato PDF no campo “Anexo” e depois “enviar”. A Comissão de Seleção somente avaliará os documentos comprobatórios do currículo que forem anexados no momento da inscrição.

2.4 O candidato deverá apresentar o Currículo Lattes atualizado nos últimos seis meses.

2.5 A aceitação do pedido de inscrição do candidato estará condicionada ao preenchimento integral dos dados de inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

2.6 A taxa de inscrição será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais).

2.7 A **Carta de Intenção**, que deverá ser confeccionada seguindo os itens do modelo disponibilizado no Anexo IV, sendo atribuída uma nota de 0,0 a 10,0 pontos, com o intuito de verificar as pretensões do candidato e sua afinidade com o curso.

2.8 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição:

2.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 (DOU de 3 de outubro de 2008).

2.7.2 De acordo com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho 2007.

2.7.3 A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento e envio do formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo III) do Edital. O candidato deverá preencher o requerimento, assinar e digitalizar o mesmo para envio, de acordo com o cronograma (Anexo I) deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **30 (trinta) vagas**, onde 20% do total de vagas se destinarão para candidatos oriundos de ações afirmativas.

| Curso | Distribuição de vagas | | | TOTAL |
|--|-----------------------|------------------------|----------------------------|-------|
| | Ampla concorrência | Pessoa com deficiência | Pretos, pardos e indígenas | |
| Especialização <i>Lato Sensu</i> em Agricultura Familiar | 24 | 02 | 04 | 30 |

3.2 A distribuição das vagas cumpre o estabelecido na Resolução CONSU/IFAC N° 015/2017, de 24/03/2017, que determina que pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Avançado Baixada do Sol

serão reservadas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, conforme Portaria Normativa nº 13, de 11 de Maio de 2016.

- 3.3 Os (as) candidatos (as) às vagas reservadas aos pretos, pardos ou indígenas deverão autodeclarar o pertencimento ao grupo étnico no ato da inscrição e apresentar, no ato da matrícula, a autodeclaração, por escrito e assinada, conforme anexo V deste Edital.
- 3.4 Para concorrer à vaga de Pessoa com Deficiência (PCD) o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 3.5 As vagas não preenchidas pelas ações afirmativas/cotas sociais, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos (as) candidatos (as) inscritos (as) pela ampla concorrência.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1 Os candidatos deverão possuir Formação Superior (Bacharelado, Tecnologia ou Licenciatura) em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, nos Cursos Superiores de Administração Rural, Ciências Biológicas, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Geografia, Gestão Ambiental, Medicina Veterinária, Tecnólogo em Agroecologia, Tecnólogo em Agroindústria, Zootecnia e cursos superiores do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Os candidatos serão classificados com base nos dados do quadro a seguir:

| CRITÉRIOS | | PONTUAÇÃO | |
|---|--|----------------------------------|--------------|
| | | UNITÁRIO | MÁXIMO |
| Carta de Intenção | a) Introdução sobre conhecimentos relacionados ao curso que concorre. | 2,0 pontos | 10,0 pontos |
| | b) Experiência acadêmica ou profissional na área de abrangência do curso | 2,0 pontos | |
| | c) Interesse pessoal do candidato na área. | 2,0 pontos | |
| | d) Possibilidade de aproveitamento do curso em sua atuação profissional. | 2,0 pontos | |
| | e) Expectativas em relação ao curso. | 2,0 pontos | |
| Experiência Profissional na área de Agricultura Familiar (devidamente comprovada) | | 1,0 ponto por ano | 14,00 pontos |
| Pesquisas realizadas (comprovada nos últimos 5 anos) | | 1,0 ponto por trabalho concluído | 13,00 pontos |
| Atividades de extensão (comprovada nos últimos 5 anos) | | 1,0 ponto por trabalho concluído | 13,00 pontos |
| Pontuação máxima | | 50 pontos | |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Avançado Baixada do Sol

5.2 Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência profissional na área de agricultura familiar;
- b) maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados nas datas estipuladas no Cronograma, Anexo I deste Edital, a partir das 18 horas, no site do IFAC: www.ifac.edu.br

6.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados por opção de concorrência (ação afirmativa e ampla concorrência), de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada na Coordenação de Registro Escolar do Campus Avançado Baixada do Sol, até 24 horas após a publicação dos resultados, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas.

7.2 O recurso deverá ser apresentado por requerimento próprio deste Edital (Anexo VI) e entregue em duas vias (original e cópia).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula presencialmente na Coordenação de Registro Escolar do Campus Avançado Rio Baixada do Sol, localizado na Rua Rio Grande do Sul, S/N - Bairro Aeroporto Velho - Rio Branco, Acre, conforme cronograma (Anexo I).

8.2 O número de chamadas poderá ser maior na eventualidade do não preenchimento de vagas.

8.3 Para matricular-se, o candidato aprovado deverá se apresentar pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida e poderes específicos para tal, com a seguinte documentação:

- a) Cópia **autenticada** da Cédula de Identidade;
- b) Cópia **autenticada** do CPF;
- c) Cópia **autenticada** do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);
- d) Cópia **autenticada** do diploma de graduação (**frente e verso**);
- e) Cópia **autenticada** do Histórico Escolar de graduação;
- f) Duas fotos 3X4, recentes e coloridas;
- g) Ficha de matrícula preenchida e assinada, fornecida no ato da matrícula;
- h) Declaração do chefe imediato (no caso de haver vínculo empregatício) que comprove a liberação para a realização do curso, conforme modelo do Anexo VII;
- i) Comprovante de residência (atualizado e com CEP).

8.4 O candidato com **Necessidade Específicas (NE)** deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no item correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial que é portador, indicando claramente quais os recursos especiais necessários para sua participação no processo, anexando **parecer emitido por especialistas** na área de sua deficiência.

8.5 Os candidatos estrangeiros devem apresentar:

- a) Cópia **autenticada** do Visto de permanência definitiva no Brasil;
- b) Cópia **autenticada** do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Avançado Baixada do Sol

8.6 Candidato com graduação no exterior deverá apresentar além dos documentos listados acima, o original ou cópia (frente e verso) autenticada e do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da Lei.

8.7 Serão considerados desistentes os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido e, para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados.

8.8 O candidato matriculado que não comparecer nas atividades da primeira disciplina será automaticamente considerado desistente, sendo a vaga destinada ao próximo da lista de classificação.

9. DO INÍCIO DO CURSO

9.1. O curso de **Especialização Lato Sensu em Agricultura Familiar** tem previsão de início em setembro de 2019, conforme cronograma (Anexo I).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio da Direção de Ensino do Campus Avançado Baixada do Sol.

10.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

10.3 **Em hipótese alguma haverá devolução de valores correspondente à taxa de inscrição.**

10.4 O candidato que prestar **declaração falsa ou inexata**, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

10.5 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

Rio Branco, 11 de Junho de 2019.

(original assinado)

Hévea Monteiro Maciel

Diretora Geral

Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Avançado Baixada do Sol

ANEXO I

CRONOGRAMA / EDITAL N° 003, DIRGE/CBS, DE 11 DE JUNHO DE 2019

| ETAPAS | PERÍODO |
|--|----------------------------|
| INSCRIÇÃO | 21/06 a 21/07/2019 |
| INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DE TAXA | 24/06 a 27/06/2019 |
| DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DE TAXA | 03/07/2019 |
| LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS | 29/07/2019 |
| ANÁLISE DE DOCUMENTOS | 30/07 a 02/08/2019 |
| RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS | 07/08/2019 |
| RECURSOS | 08 e 09/08/2019 |
| RESULTADO FINAL | 16/08/2019 |
| MATRÍCULA | 09, 10 e 11/09/2019 |
| INÍCIO DAS AULAS | 19/09/2019 |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Avançado Baixada do Sol

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / EDITAL N° 003, DIRGE/CBS, DE 11 DE JUNHO DE 2019

| INFORMAÇÕES PESSOAIS | | |
|-----------------------------------|---------------------|------|
| NOME: | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: F () / M () | |
| NACIONALIDADE: | NATURALIDADE: | |
| NOME DO PAI: | | |
| NOME DA MÃE: | | |
| RG: | UF: | CPF: |
| Link da Plataforma Lattes (CNPq): | | |

| OPÇÃO DE CONCORRÊNCIA |
|---|
| <input type="checkbox"/> PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD |
| <input type="checkbox"/> PRETO, PARDO E/OU INDÍGENA |
| <input type="checkbox"/> AMPLA CONCORRÊNCIA |

| ESCOLARIDADE |
|-----------------|
| GRADUAÇÃO: |
| ESPECIALIZAÇÃO: |
| MESTRADO: |
| DOUTORADO: |

| INFORMAÇÕES PARA CORRESPONDÊNCIA | | |
|----------------------------------|-------------------|-----|
| CEP: | CIDADE: | UF: |
| RUA: | BAIRRO: | |
| COMPLEMENTO: | N°: | |
| TELEFONE: | TELEFONE CELULAR: | |
| E-MAIL: | | |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Avançado Baixada do Sol

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO / EDITAL N° 003, DIRGE/CBS, DE 11 DE JUNHO DE 2019

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | |
|---|--|---------------------|--------|
| NOME: | | | |
| RG: | | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | |
| CPF: | | FONE: | () |
| E-mail: | | | |
| Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico) | | | |

Solicito isenção da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Pós-Graduação Especialização *Lato Sensu* em Agricultura Familiar, **EDITAL N° 003, DIRGE/CBS, DE 11 DE JUNHO DE 2019**, e DECLARO que:

- Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.
- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente, criminais (Art. 299 do Código Penal) e responsabilização legal prevista pela Lei nº 12.101/2009 Art. 15 §1º, alterada pela Lei nº 12.868/2013, Decreto nº 8.242/2014.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Avançado Baixada do Sol

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÃO / EDITAL N° 003, DIRGE/CBS, DE 11 DE JUNHO DE 2019

A carta de intenção deve anexada junto aos demais documentos no link de inscrição, enfatizando os seguintes pontos:

- 1) Identificação do candidato: Nome e formação superior.
- 2) Breve introdução sobre conhecimentos relacionados ao curso que concorre.
- 3) Experiência acadêmica ou profissional na área de abrangência do curso, se houver.
- 4) Interesse pessoal do candidato na área.
- 5) Possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional.
- 6) Expectativas em relação ao curso.
- 7) Assinatura.

Obs.: A carta deve ser desenvolvida em no máximo 01 (uma) lauda e deverá ser digitada em fonte Time New Roman, tamanho 12. Após imprimir, deverá ser assinada, digitalizada, e anexada na página de inscrição.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Avançado Baixada do Sol

ANEXO V

AUTO DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO
LATO SENSU EM AGRICULTURA FAMILIAR / EDITAL N° 003, DIRGE/CBS, DE 11
DE JUNHO DE 2019**

Eu, _____, portador de
RG nº _____, e CPF nº _____, declaro, em
conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto () Pardo () Indígena ()

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo do IFAC.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Avançado Baixada do Sol

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA / EDITAL N° 003, DIRGE/CBS, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Declaro que o profissional **(NOME DO CANDIDATO)**
_____, pertencente ao quadro do(a)
(NOME DO ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO / EMPRESA)

está liberado de suas funções laborais para participar e realizar as atividades previstas no Curso de Pós-Graduação Especialização *Lato Sensu* em Agricultura Familiar ofertado pelo IFAC - *Campus* Avançado Rio Branco Baixada do Sol (CBS), cujas atividades presenciais ocorrerão quinzenalmente (no CBS) no período diurno e noturno, nas quintas-feiras e sextas-feiras (das 13:00 horas às 17:00 horas e das 18:00 horas às 22:00 horas) e nos sábados (das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas), podendo o horário ser ajustado de acordo com o interesse da instituição.

LOCAL E DATA.

(NOME, FUNÇÃO E ASSINATURA DO CHEFE)

